



Indicação nº 34 / 2026

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo Municipal que providencie a disponibilização de médico pediatra no Pronto Atendimento Municipal de Diamantino-MT, garantindo assistência específica e contínua às crianças do município.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, a presente Indicação tem por objetivo assegurar atendimento médico especializado e humanizado às crianças que necessitam de atendimento de urgência e emergência no Município de Diamantino.

É de conhecimento público que a demanda por atendimento pediátrico no Pronto Atendimento é constante, especialmente em períodos sazonais de maior incidência de doenças respiratórias, viroses e outras enfermidades comuns na infância. A ausência de médico pediatra pode ocasionar sobrecarga nos atendimentos clínicos gerais, maior tempo de espera e insegurança às famílias que buscam assistência adequada para seus filhos.

A presença de profissional especializado em pediatria no Pronto Atendimento proporcionará diagnósticos mais precisos, condutas médicas apropriadas à faixa etária infantil e maior tranquilidade aos pais e responsáveis. Além disso, contribuirá para a redução de encaminhamentos desnecessários a outros municípios, otimizando os recursos públicos e fortalecendo a rede municipal de saúde.

A medida representa investimento direto na proteção da infância, na valorização da vida e na melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde, demonstrando o compromisso do Poder Público Municipal com o bem-estar da população diamantinense.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 23 de fevereiro de 2026.

Monnize da Costa Dias Zangeroli

Monnize da Costa Dias Zangeroli.

Vereadora – União Brasil.